ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.567/98

"ACRESCENTA 04 (QUATRO) CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 05 (CINCO) CARGOS DE SERVENTE DE ESCOLA, 02 (DOIS) CARGOS DE PSICÓLOGOS E 04 (QUATRO) CARGOS DE PROFESSORES, NO QUADRO GERAL DE PROVIMENTO EFETIVO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1º - Ficam acrescentados 04 (quatro) cargos de Auxiliar Administrativo, Padrão de Vencimento 05, 05 (cinco) cargos de Servente de Escola , Padrão de Vencimento 02, 02 (dois) cargos de Psicólogo, Padrão de vencimento 11 e 04 (quatro) cargos de Professor, no quadro geral de provimento efetivo, do artigo 4º, da Lei nº 1.018, de 31 de março de 1992.

Art.2º - As atribuições, condições de trabalho, requisitos de aproveitamento, são as constantes no Anexo I, da Lei nº 1.018, de 31 de março de 1992.

Art.3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da classificação orçamentária própria.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 19 DE MAIO DE 1998.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO